3º TERMO DE ADITIVO

CONTRATO Nº 013/2023
PROCESSO Nº 2585/2023

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2023 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO E A EMPRESA NÚCLEO DE EMPREENDIMENTOS EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ARTES - NECTAR

Resolvem, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações, firmar o presente termo de Apostilamento.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Avelino Lopes nº 70, Centro, Osasco/SP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.621.538/0001-14, neste ato devidamente representada pelo Sr. FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, portador do RG [redacted] e do CPF/MF n.º [redacted] no pleno exercício de suas funções de Presidente.

CONTRATADA: NÚCLEO DE EMPREENDIMENTOS EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ARTES - NECTAR, sediada na Avenida Visconde de São Leopoldo nº 31 - Bairro do Engenho do Meio, CEP 50.730 - 121, Fone (81) 3272-1205, E-mail: nectar@nectar.org.br, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.521.441/0001-90, e com a Inscrição Estadual Isenta, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente Sr. Edson Costa de Barros Carvalho Pinto, portador do RG n. [redacted] e do CPF/MF n. [redacted]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a formalização de crédito adicional ao Contrato nº 013/2023, nos termos da justificativa apresentada pelo gestor do contrato, devidamente anexada aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 O valor total da suplementação ora formalizada é de **R$ 2.175.000,00** (dois milhões, cento e setenta e cinco mil reais), conforme previsto na Cláusula Primeira – Do Objeto.

2.2 Com a presente suplementação, o valor estimado total desta contratação passa a ser de R$ 4.350.000,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O valor especificado nesta cláusula será proveniente do orçamento geral do IPMO, que serão empenhadas no exercício de 2025 à conta do elemento:

Digitalizado com CamScanner

Dotação orçamentária: Órgão: 21
Unidade Orçamentária: 001
Funcional Programática: 09.272.0001.2.002
Categoria Econômica: 3.3.90.39

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência deste Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura, acompanhando a vigência do Contrato nº 013/2023, com término em 22 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 013/2023 e seus respectivos termos aditivos.

Osasco, 11 de junho de 2025.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Instituto De Previdência Do Município De Osasco

EDSON COSTA DE BARROS C. FILHO
Diretor Presidente - NECTAR

TESTEMUNHAS:

Digitalizado com CamScanner